

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 06/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de São Mamede- PB pela Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015 e sua regulamentação pelo Decreto Municipal 23/2020 de 14 de agosto de 2020 e a necessidade de dotá-lo de funcionalidade e operacionalidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR no âmbito da administração pública municipal os servidores efetivos **ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE MEDEIROS** para exercer a função de **GESTOR** e **AÉCIO GOMES DA SILVA** para exercer a função de **TESOUREIRO** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de São Mamede - PB, conforme § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 24 de 14 de agosto de 2020 e em especial a observância do § 1º do Art. 57 da Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Administrativa nº 18/2020 de 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ATO DELEGATÓRIO

Por meio desse instrumento legal delego poderes específicos **ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE MEDEIROS GESTOR** do FMDCA, portador de RG nº 1.241.305 e do CPF nº 640.457.574.49 e **AÉCIO GOMES DA SILVA TESOUREIRO**, portador de RG nº 1432251 e do CPF nº 854.264.664-91 para a movimentação financeira da conta corrente 83663-X FUNDO M D C ADOLESCENTE aberta no **CNPJ nº 41.545.376/0001-69 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mamede - PB** na Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A, que será movimentada mediante assinaturas - com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultados de forma individual, abaixo relacionadas:

Os Poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito; e
- Consultar obrigações do débito direto autorizado.

São Mamede – PB, em 27 de janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 07/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de São Mamede- PB pela Lei Municipal nº 590/2009 de 19 de outubro de 2009 e sua regulamentação pelo Decreto Municipal nº 01/2023, de 23 de janeiro de 2023 e a necessidade de dotá-lo de funcionalidade e operacionalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR no âmbito da administração pública municipal a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano **KILMA MORAIS DE MEDEIROS LOPES** para exercer a função de **GESTORA** e o Tesoureiro do Executivo Municipal **AÉCIO GOMES DA SILVA** para exercer a função de **COORDENADOR** do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de São Mamede - PB, conforme § 2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 01/2023, de 23 de janeiro de 2023 e em especial a observância do Art. 19 da Lei Municipal nº 590/2009 de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Administrativa nº 02/2023, de 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ATO DELEGATÓRIO

Por meio desse instrumento legal delego poderes específicos a **KILMA MORAIS DE MEDEIROS LOPES GESTORA** do FMDI, portadora de RG nº 822382 e do CPF nº 365.257.234-34 e **AÉCIO GOMES DA SILVA TESOUREIRO**, portador de RG nº 1432251 e do CPF nº 854.264.664-91 para a movimentação financeira da conta corrente 90263-2 FUNDO IDOSO SAO MAMEDE PB aberta no CNPJ nº 51.383.934/0001-90 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São Mamede - PB na Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A, que será movimentada mediante assinaturas - com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultados de forma individual, abaixo relacionadas:

Os Poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Emitir cheques;

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrar ordenar cheques;
- Cancelar cheques Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito; e
- Consultar obrigações do débito direto autorizado.

São Mamede – PB, em 27 de janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de relatórios técnicos e boletins de medição, consultoria nas elaborações de projetos técnicos, orçamentos e especificações do Município de São Mamede - PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 27 de Janeiro de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de Empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025 do município de São Mamede/PB**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 27 de Janeiro de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de Empresa especializada para desenvolver atendimento com experiência técnica, administrativa e pedagógica com o objetivo de fortalecer e atender as demandas da secretaria municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de educação do município de São Mamede-PB**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de

contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 27 de Janeiro de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação